

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

LEI Nº 168 DE 15 DE SETEMBRO DE 1995.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O orçamento geral do município de Riacho da Cruz, para o exercício financeiro de 1996, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 8.653.500,00 (OITO MILHÕES, SEIS CENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no Anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES.....R\$	7.218.820,00
1.1 - RECEITA TRIBUTARIA.....	410.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES....	67.300,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL.....	210.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL.....	125.000,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....	46.000,00
1.6 - TRANSF. CORRENTES.....	6.631.520,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES...	420.000,00
II- RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	734.680,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	145.132,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS.....	170.000,00
2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL...	210.000,00
2.4 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL..	209.548,00
TOTAL DA RECEITA.....R\$	8.653.500,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento por elementos:

3000.00 - DESPESAS CORRENTES.....R\$	5.731.000,00
3100.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS..	2.442.200,00
3190.09 - SALARIO-FAMILIA.....	80.500,00
3190.11 - VENC.E VANT.FIXAS P.CIVIL...	1.502.500,00
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	233.200,00
3190.14 - DIARIAS - P. CIVIL.....	182.200,00

3190.16	- OUTRAS DESP.VARIAV.P.CIVIL..	63.800,00	
3190.91	- SENTENÇA JUDICIARIA.....	12.000,00	
3190.92	- DESP. DE EXERC. ANTERIORES..	269.000,00	
3200.00	- JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	<u>19.000,00</u>	
3290.21	- JUROS S/ A DIV. P/CONTRATO..	7.500,00	
3290.25	- ENC.S/OPER.DE CRED.P/ANT.REC	10.000,00	
3290.92	- DESP. DE EXERC. ANTERIORES..	1.500,00	
3400.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES...	<u>3.269.800,00</u>	
3412.00	- TRANSF.INTRAGOVERN. A FUNDOS	<u>400.000,00</u>	
3412.41	- CONTRIB.DO FUNDO MUNIC.SAÚDE	350.000,00	
3412.43	- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	50.000,00	
3420.00	- TRANSFERENCIA A UNIAO.....	<u>120.000,00</u>	
3420.41	- CONTRIB. P/FORM. DO PASEP...	120.000,00	
3450.00	- TRANSF. A INST. PRIVADAS....	<u>21.700,00</u>	
3450.41	- CONTRIBUIÇÕES.....	5.000,00	
3450.43	- SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	16.700,00	
3490.03	- PENSÕES.....	8.000,00	
3490.05	- OUTROS BENEF.PREVIDENCIARIOS	7.600,00	
3490.18	- AUX.FINANCEIRO A ESTUDANTE..	8.000,00	
3490.30	- MATERIAL DE CONSUMO.....	859.500,00	
3490.32	- PREMIOS E CONDECORAÇÕES.....	17.500,00	
3490.33	- PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO	93.800,00	
3490.34	- PUBLICIDADE E PROPAGANDA....	111.200,00	
3490.35	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	87.600,00	
3490.36	- OUTROS SERV. TERC. P.FISICA.	541.000,00	
3490.37	- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	259.000,00	
3490.39	- OUTROS SERV.TERC. P.JURIDICA	484.000,00	
3490.41	- CONTRIBUIÇÕES.....	16.500,00	
3490.42	- AUXILIOS.....	19.500,00	
3490.91	- SENTENÇA JUDICIARIA.....	5.000,00	
3490.92	- DESP. DE EXERC. ANTERIORES..	172.700,00	
3490.93	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	37.000,00	
4000.00	- DESPESAS DE CAPITAL.....R\$		<u>2.922.500,00</u>
4500.00	- INVESTIMENTOS.....	<u>2.870.500,00</u>	
4590.51	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1.969.500,00	
4590.52	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	882.500,00	
4590.92	- DESP. DE EXERC. ANTERIORES..	16.500,00	
4600.00	- INVERSÕES FINANCEIRAS.....	<u>40.000,00</u>	
4690.61	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	40.000,00	
4700.00	- AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA..	<u>12.000,00</u>	
4790.71	- PRINCIPAL DA DIV. P/CONTRATO	8.000,00	
4790.92	- DESP. DE EXERC. ANTERIORES..	4.000,00	
T O T A L.....R\$			<u>8.653.500,00</u>

ARTIGO 49 - O Poder Executivo fica aut

rizado a :

I - Realizar operações de crédito p
 antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco p
 cento):

II - Abrir créditos suplementares, até
 limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada, nos termos
 Artigo 79 da Lei 4.320/64.


01 de janeiro de 1976.

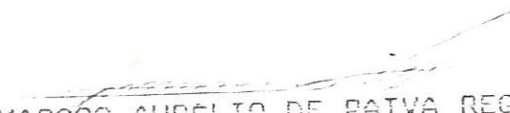
ARTIGO 59 - Esta Lei entrará em vigor em

contrário.

ARTIGO 60 - Revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA
CRUZ-RN, EM 15 DE SETEMBRO DE 1975.


VICENTE HERMENEGILDO DO REGO
Prefeito


MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Secretário